



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 10/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas

**RESOLVE**

**DETERMINAR** que não haverá expediente no dia 11 de outubro de 2004, em atenção às comemorações do Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Gabinete da Presidência, em 06 de outubro de 2004.

Henrique Aurélio Salgado  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Castro

## DECRETO Nº 238/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º - DETERMINAR** ponto facultativo aos funcionários municipais no dia 11 de outubro do corrente ano, em atenção ao Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil.

**Art. 2º** - No interesse da administração pública, visando a regular prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem em atividades normais na data supra mencionada:

- Cemitérios municipais;
- Estação e terminal rodoviários;
- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- Postos telefônicos do interior;
- Programa Saúde da Família – PSF;
- Unidade Básica de Saúde Vila Rio Branco;
- SETOP – Secretaria do Transporte Obras e Serviços Públicos;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de outubro de 2004.

  
**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**